



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Coronel Vivida

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/96

DATA: 03.07.96

SÚMULA: Dispõe sobre a remuneração do Prefeito para a gestão de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2.000 e dá outras providências.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º) - A remuneração mensal do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2.000, será de R\$ 2.201,76 (dois mil, duzentos e um reais e setenta e seis centavos).

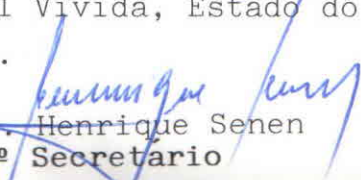
Parágrafo único - A remuneração fixada no caput deste artigo, será revista a partir da publicação deste Decreto Legislativo, na mesma proporção em que for a média dos reajustes concedidos aos Servidores Municipais.


Art. 2º) - A verba de representação do Prefeito Municipal corresponderá a 60%(sessenta por cento) da remuneração prevista no artigo anterior.

Art. 3º) - A remuneração do Vice-Prefeito corresponderá a 60%(sessenta por cento) do valor da verba de representação do Prefeito Municipal.

Art. 4º) - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 1996.


Ver. Henrique Senen
1º Secretário


Ver. Camilo Leonardi
Presidente da Câmara